



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 4.801, de 05 de julho de 2018.

Altera a Lei Municipal n° 4.742, de 7 de julho de 2017, que dispõe da alteração da Lei n° 3.864, de 30 de novembro de 2005, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Alfenas e posteriores alterações.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei Municipal n° 4.742, de 7 de julho de 2017, que altera a Lei n° 3.864, de 30 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Alfenas e posteriores alterações, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Legislativo, nos termos do Anexo Único desta Lei, o qual terá vigência até o término deste mandato legislativo, ou seja, 31 de dezembro de 2020.” (N.R.)

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 4.742, de 2017, não modificados por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 5 de julho de 2018.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 05/07/18 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG.

Costa